



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1714 - 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## LEIS

## LEI Nº 1.785 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Ementa:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de RUA LUIZ HENRIQUE DA SILVA NERY, a atual Rua D, no Jardim Santo Amaro, bairro Vila Olímpia -Guapimirim-RJ.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no “caput” deste artigo, bem como a devolução da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, energia elétrica e telefonia.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## LEI Nº 1.786 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Ementa:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, a atual “Rua Quatorze, no bairro Vale das Pedrinhas -Guapimirim- RJ”.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no “caput” deste artigo, bem como a devolução da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, energia elétrica e telefonia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 1228 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **DOUGLAS MARINHO DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA Nº 1229 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Autoriza a Licença para Prestação de Serviço Militar na Marinha do Brasil da Servidora Municipal de Guapimi-**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, o parecer da Procuradoria Geral às fls.13 e 14 e ciência às fls. 17, constantes no processo administrativo nº 4711/2025, acerca da solicitação de Licença para Prestação de Serviço Militar na Marinha do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença para Prestação de Serviço Militar na Marinha do Brasil à servidora pública municipal STEFANIA SANSONE BOSCO GIGLIO, matrícula nº 124923-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 14/08/2025.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA Nº 1230 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ANDRE DANIEL COSTA LOUREIRO**, matrícula nº 98949.11 para o cargo comissionado de Diretor Geral de Administração Regional, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA Nº 1231 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA TRAJANO GOMES**, matrícula nº 1371752-12 para a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** referente ao Processo nº 2689/2025 da Secretaria Municipal de Comunicação, em substituição de VÂNIA VIVAS FERNANDES, matrícula nº 129089-22, designada através da Portaria nº 283 de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1613.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA Nº 1232 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr.ª **ELAINE SIQUEIRA SOUZA FERREIRA**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIA Nº 1233 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Declara a Vacância do cargo de Servidor Público Municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento feito às fls. 03, pelo Servidor SERGIO ANDRE MENEZES MENDONÇA FILHO e o parecer da Procuradoria Geral às fls. 30 e 31 do processo administrativo nº 5738/2025, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal do Servidor Efetivo SERGIO ANDRE MENEZES MENDONÇA FILHO, matrícula nº 114987-11.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir de 22 de agosto de 2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2025.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA, abaixo relacionados. Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

A presente convocação requer a apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 e 18 de setembro de 2025, das 9h às 16h, de posse dos documentos:

- Ficha Cadastral
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- Conta salário (Bradesco)
- 02 (três) Fotos 3x4 (coloridas)
- 02 Cópias de RG (Identidade)
- 02 Cópias de CPF
- 02 Comprovantes de Situação Cadastral regular no CPF. Site da receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 02 Cópias de PIS/PASEP/NIT/NIS. Site CNIS: <https://cnisnet.ins.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
- 02 Cópias de Carteira de Trabalho (frente e verso da qualificação)
- 02 Cópias de Título Eleitoral
- 02 Cópias da certidão de Quitação Eleitoral. Site do TRE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Cópias do certificado Militar (para homens até 40 anos)
- 02 Cópias do comprovante de Residência (atual e de preferência no nome do contratado)
- 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio
- 02 Cópias do diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade
- 02 Cópias de certificados de Cursos de pós-graduação/ especializações/ aperfeiçoamento.
- 02 Cópias da habilitação (para Motorista)
- 02 Cópias de Registro Profissional (CREF ou COREN) com comprovante de habilitação para exercer o cargo.
- 02 Cópias da declaração de antecedentes criminais da polícia federal. Site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 02 Cópia da Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



18ª Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0603	Otávio da Silva Hermenegildo	833.**** *-49	Professor I - Ensino Religioso	6º

18ª Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0812	Karla Matos Ferreira	053.**** *-38	Professor I - História	7º
2024-0799	Leandro Gaspar da Costa	141.**** *-08	Professor I - História	8º

18ª Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0405	Heloisa dos Santos Silvade Paula	166.**** *-39	Orientador Pedagógico	30º
2024-0540	Angélica Rosa de Andrade	091.**** *-80	Orientador Pedagógico	31º
2024-0813	Renata Mello dos Reis Conceição	105.**** *-54	Orientador Pedagógico	32º

18ª Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0604	Katia de Paula Ribeiro Tavares	016.**** *-16	Professor I - Matemática	20º
2024-0417	Alessandra Ramos Pitzer	129.**** *-00	Professor I - Matemática	21º

18ª Convocação - EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO				
Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação
2024-0141	Luiza Helena Rocha da Silva	020.**** *-31	Professor I - Ciências	18º

## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **18/09/2025, quinta-feira**, na modalidade virtual, com início às **10h00min em primeira chamada** e às **10h30min em segunda chamada**, na modalidade virtual, pelo aplicativo Google Meet para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Informes das Câmaras Técnicas Permanente e Temporárias e;
3. Assuntos gerais:
  - o Plano Diretor Municipal de Guapimirim, observações dos Conselheiros (as) frente a temática ambiental.

Mayara Barroso de Faria

Presidente (Interina)

Gestão 2024-2026

## REUNIÃO DO CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA



Modalidade Virtual  
**18/09/2025 das 10h às 12h**

Observação importante: O link será disponibilizado 30 minutos antes da reunião.

[cmasb@guapimirim.rj.gov.br](mailto:cmasb@guapimirim.rj.gov.br)

## DECRETO

DECRETO Nº 3005 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.44	04.122.0010.2.003	940	33.90.36	1.704.99	15.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.40	08.122.0010.2.003	735	33.90.36	1.704.99	15.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de setembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital